

ATA Nº 064/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente em substituição: Harisson Guilherme Françóia

Membros: Elizabete Maria Bassetto , Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de fevereiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE BATISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.570.176-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa - PR	368 apartamentos	96 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 072 – DVIP/DEPG, mov. 21, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 32, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- Na Manifestação de Interesse apresentada (fls. 3 – mov. 2), a unidade nº 304, lote nº 16 consta com valor de R\$ 209.000,4400. Portanto em desacordo com o item 7.1.1 do edital. Solicitamos que seja esclarecido o valor de venda e avaliação da referida unidade;
- Também na Manifestação de Interesse a assinatura do documento não condiz com a assinatura presente no documento apresentado da procuradora Sra. Geisy Wrobel da Silva, solicitamos que a assinatura seja realizada de forma a verificarmos a autenticidade comparando com a assinatura do documento pessoal, ou por meio de assinatura com certificado digital;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal da empresa VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., apresentado vencido (21/01/2022). Conforme exigido no item 8.1, "e" e item 8.2 do edital, solicitamos o envio do documento atualizado;

ATA Nº 064/DELI/2022

- Nas Declarações de Ausência de Impedimento apresentados das empresas PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e PRESTES S/A. não é possível verificar a autenticidade da assinatura, uma vez que a assinatura do documento pessoal apresentado do Sr. BRUNO DE PAULA PRESTES não possui similaridade com aquela presente nas declarações, desta forma pedidos o envio, ou de documento pessoal atualizado, que permita a verificação da assinatura ou o reenvio das declarações utilizando assinatura com certificado digital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 33, e a empresa, tempestivamente, encaminhou a documentação solicitada, conforme mov. 46-50. Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 054/2022 – DVIP, mov. 56, abaixo transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 054/2022– DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 96 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.570.176-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	238-242	47	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	7	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	7	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS – COHAPAR	9.1.b.	SIM	249	54	16-03-2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	9-10	5	NÃO SE APLICA

ATA Nº 064/DELI/2022

CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	11-12	6	26/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	238-241	47	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	238-241	47	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	239-241	47	209.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VITTACE				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA

ATA Nº 064/DELI/2022

DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	25/06/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	48	13/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	18/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - GEISY WROBEL DA SILVA	12	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	13	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - PROCURADORA GEISY WROBEL DA SILVA	13	01/07/2022
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 11010326000116				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	14 - FLS 48	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	14 - FLS 78	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	14 - FLS. 79	03/05/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	57	17/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14 - FLS 81	12/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	49	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	14 - FLS 84	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S/A. - 19377455000159				

ATA Nº 064/DELI/2022

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	15 - FLS 96	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	15 - FLS 113	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	15 - FLS 129	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	15 - FLS 130	03/05/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	58	22/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	15 - FLS 132	12/04/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	50	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	15 - FLS 134 A 136	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a EMPRESA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se que foram atualizadas pelo DELI os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e PRESTES S/A, uma vez que os documentos originariamente apresentados válidos, tiveram suas validades expiradas no transcorrer do processo.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/02/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **08/03/2022.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente (ausente)

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme França
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn064.2022VITTACEPONTAGROSSA96UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 24/02/2022 10:51, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 24/02/2022 11:20, **Jeferson Santiago de Alencar** em 24/02/2022 12:00.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 24/02/2022 10:43, **Harisson Guilherme Francoia** em 24/02/2022 10:44.

Inserido ao protocolo **18.570.176-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/02/2022 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
43cd1a3d332e55a1143df5dd45cb8c7.